**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.785**, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.008, de 17/10/2019, pág. 26.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.931, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016 –**autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.310, de 20/12/2016, pág. 19.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 10.212**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 – autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.576, de 13/12/2013, pág. 11.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9447,** DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 – autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira**, de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2011. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.856, de 29/12/2010, pág. 3.